



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 227/2014-CG/CJRMB

Belém, 01 de dezembro de 2014.

Referência: Ofício nº 747/14-GAB-4ªVIJ (Protocolo SapCor nº 2014.6.013939-9)

Exmo. (a) Sr. (a) Juiz (a)

Cumprimentando-o (a), encaminho expediente da MM. Juíza de Direito Guísela Haase de Miranda Moreira, Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital para conhecimento, e informo que as Cartas Precatórias oriundas de suas Unidades Judiciárias devem ser remetidas diretamente à Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis, o que poderá ser realizado tanto por e-mail institucional distribuiçãoocivelbelem@tjpa.jus.br, quanto fisicamente, enviado para o endereço: Rua Cel. Fontoura, s/n, Belém-PA, CEP: 66015-260, Pça. Felipe Patroni, bairro Cidade Velha.

Atenciosamente,

Des. RONALDO MARQUES VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIOS: MAGISTRADOS COM COMPETÊNCIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA RMB, EXECETO BELÉM



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL
4ª Vara da Infância e Juventude – CIAA

Sede do CIAA – Rua Carapinas, nº 1.200, Bairro Jurunas, Belém-PA. Fone: (91) 3271-6366

Ofício nº 747/14-GAB-4ªVIJ

Belém-PA, 21 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Desembargador Ronaldo Marques Valle
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém
Belém/PA

Assunto: Solicitação de providências em relação a distribuição de cartas precatórias

Exmo. Senhor Desembargador Corregedor:

Honrada em cumprimentá-lo, informo a V. Exa. que corriqueiramente são recebidas neste Juízo, via e-mail institucional, cartas precatórias oriundas de comarcas tanto da região metropolitana de Belém quanto do interior do Estado para que aqui sejam realizadas audiências de apresentação. Contudo, considerando que os servidores aqui lotados não possuem permissão no Sistema Libra para realizar o cadastro e a distribuição de tais documentos, a fim de se possa tramitá-los, há a necessidade de reencaminhar o e-mail recebido para o Setor de Distribuição do Fórum Cível. Diante disso, com o intuito de agilizarmos o procedimento e o cumprimento da finalidade deprecada, solicito que seja verificada a possibilidade de ser expedida uma recomendação a todas as varas com competência para atuar na área da Infância e Juventude, orientando-as a remeterem suas cartas precatórias diretamente à Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis (fone/fax: (91) 3205-2173), o que poderá ser realizado tanto por e-mail institucional distribuicaoocivelbellem@tjpa.jus.br, quanto fisicamente, enviando para o endereço: Rua Cel. Fontoura, s/n, Belém-PA, CEP: 66015-260, Pça. Felipe Patroni, bairro Cidade Velha.

Por fim, informo que solicitação semelhante foi encaminhada à CJCI.

Respeitosamente,

Guísela Haase de Miranda Moreira
Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude da Capital



Assinado digitalmente por ZENI GOMES MONTEIRO.
Documento Nº: 97637.1322265-796 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAOFI201412669A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO Nº 2014.6.013939-4
REQUERENTE: GUÍSELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA, JUÍZA
DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DA CAPITAL

R.H

Ciente, atendendo a solicitação da requerente, expeça-se ofício-circular aos magistrados da Infância e Juventude de Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Izabel, Castanhal, encaminhando cópia do presente expediente para conhecimento, informando que as Cartas Precatórias oriundas destes Juízos devem ser remetidas diretamente à Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis, o que poderá ser realizado tanto por e-mail institucional distribuiçãoocivelbelem@tjpa.jus.br, quanto fisicamente, enviado para o endereço: Rua Cel. Fontoura, s/n, Belém-PA, CEP: 66015-260, Pça. Felipe Patroni, bairro Cidade Velha.

Comunique-se a requerente, após archive-se.

Belém, 01 de dezembro de 2014.

DES. RONALDO VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém